

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 37 DE 05 DE AGOSTO DE 2020
(Publicada no DOE de 06/08/2020)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, à vista do constante no Processo Administrativo SEI nº 081.2189.2020.0002997-42, e conforme deliberação registrada do item 01 da Ata de nº 37, de 24 de julho de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a representação da Segunda Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações, na forma seguinte:

I - representantes da **AGERBA: NATÁLIA DA SILVA LIBÓRIO** (matricula nº 81.629.793) e **LEONARDO SILVA TORRES** (matricula nº 81.642.654), como titulares; **JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS** (matricula nº 81.629.792) e **CAROLINA GONZAGA LIMA** (matricula nº 81.629.975), como suplentes;

II - representantes da **SEINFRA: ALBERTO GORDILHO FILHO** (matricula nº 24.603.148), como titular, e **CARINE CURI MAGALHÃES** (matricula nº 24.584.374), como suplente;

III - representantes do **SRI: ELTON MOURA ROCHA**, como Titular, e **UBIRATAM NASCIMENTO ANDRADE FILHO**, como suplente;

IV - representantes do **SHI: ZELITA ANTÔNIA DO CARMO**, como titular, e **DAVI PEDREIRA DOS SANTOS**, como suplente.

Art. 2º A Presidência da Segunda Câmara será exercida pela representante da AGERBA, **NATÁLIA DA SILVA LIBÓRIO**.

Parágrafo Único - Nas faltas e impedimentos do Titular-Presidente, a Presidência será exercida pelo outro membro Titular representante da AGERBA.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação na imprensa oficial, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução AGERBA, nº 10, de 30 de abril de 2019, publicada no DOE de 04 de maio de 2019.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 24 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA